

PORTARIA Nº 026, DE 28 de Abril de 2025

Estabelece procedimentos e modelos de documentos a serem utilizados nos processos administrativos, nas ações cautelares e na aplicação de sanções por parte do Serviço de Inspeção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do CODANORTE, visando regulamentar o artigo 130 da resolução 04/2024 que trata sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos municípios partícipes do SIM CODANORTE, **RESOLVE**:

Art. 1º - O processo administrativo consiste em 05 (cinco) etapas, sendo: instauração, instrução, defesa, relatório de instrução e julgamento.

Art. 2º - A instauração do Processo Administrativo inicia-se com a lavratura do auto de infração (modelo conforme Anexo I ou formulário eletrônico de igual teor) pelo Fiscal Agropecuário, profissional com formação em Medicina Veterinária, no estabelecimento durante a fiscalização ou na sede do SIM em até 02 (dois) dias úteis após a fiscalização. O auto de infração, deve ser entregue ao autuado, para informa-lo sobre a infração cometida.

Art. 3º - Após a abertura do Processo Administrativo com a lavratura do auto de infração, devem ser juntados ao processo os documentos comprobatórios da infração, como elementos de prova, tais como: fotos, vídeos, relatórios de não conformidades, assim como todos os autos/termos lavrados na ação fiscal e relacionados com a infração, dispostos em ordem cronológica de emissão.

§ 1º - Se constatada falha ou vícios na lavratura de documentos emitidos pela fiscalização (auto de infração/interdição/apreensão), assim como para acrescentar informações neles omitidas, para correção dessas eventuais impropriedades deve ser realizada a retificação das informações.

§ 2º - O auto de infração será entregue ao responsável pelo estabelecimento durante ou após a fiscalização e registrado no histórico do estabelecimento no sistema digital do SIM CODANORTE.

Art. 4º - Após ser notificado o responsável legal do estabelecimento terá prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a entrega do auto de infração, para apresentar a manifestação de defesa ao Fiscal Agropecuário responsável pela autuação, baseado no princípio do contraditório e ampla defesa.

§ 1º - A defesa deve ser apresentada por escrito, assinada pelo autuado ou responsável legal. A apresentação de defesa não é obrigatória. A manifestação de defesa deverá ser realizada no sistema digital do SIM CODANORTE, disponível em seu endereço eletrônico, ou impresso na sede do SIM CODANORTE ao endereço: Rua Tupis, nº 437, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros – MG. A

manifestação de defesa deverá ser recebida, assinada, datada e incorporada aos autos do processo e histórico digital do estabelecimento no sistema do SIM CODANORTE.

§ 2º - Caso o notificado não se manifeste no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a lavratura do auto de infração, o processo será avaliado sem a apreciação da manifestação de defesa.

§ 3º - O diretor do SIM ou técnico por ele designado, deverá anexar o histórico de infrações aos autos, antes de iniciar o julgamento em primeira instância.

Art. 5º - O Fiscal Agropecuário deverá analisar detalhadamente as alegações apresentadas pelo autuado na manifestação de defesa, com base nos atos e fatos contidos nos autos, para assegurar o fiel cumprimento da legislação, e propor para o Diretor do SIM CODANORTE (autoridade julgadora em primeira instância) a procedência ou não do Auto de Infração. Deverá assim, instruir a decisão administrativa cabível, fundamentando a sanção a ser aplicada e recomendando o seu julgamento.

Art. 6º - Concluída a primeira instância do processo, o diretor do SIM CODANORTE deverá emitir Termo de Julgamento em Primeira Instância (modelo conforme Anexo II ou formulário eletrônico de igual teor) indicando se acata ou não o relatório. Caso este não acate o relatório, deverá justificar a sua decisão, embasando-a na legislação vigente.

Art. 7º - Após decisão condenatória de primeira instância, caberá recurso a segunda instância no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da decisão em primeira instância ou publicação.

Art. 8º - Após o prazo de 20 (vinte) dias corridos, se não houver recurso ou julgar-se procedente a autuação, o diretor do SIM CODANORTE ordenará a lavratura do termo de notificação de julgamento de primeira instância (modelo conforme Anexo III ou formulário eletrônico de igual teor). Em caso de decisão favorável ao estabelecimento, o Diretor do SIM CODANORTE, determinará o arquivamento do processo no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, informando ao autuado e ao Fiscal Agropecuário autuante em até 20 (vinte) dias corridos.

Art. 9º - A autoridade julgadora em segunda instância será o secretário executivo do CODANORTE. Após receber o recurso, serão avaliadas as informações sobre os antecedentes do infrator e o relatório do Fiscal Agropecuário, que deverá ser fornecido no prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

Art. 10º - A autoridade julgadora por meio do diretor do SIM CODANORTE arbitrará as penas e multas a serem impostas ao infrator e ordenará a lavratura do novo termo de julgamento para a segunda instância e do termo de notificação de julgamento de segunda instância (modelo conforme Anexo IV ou formulário eletrônico de igual teor).

§1º - Da decisão em segunda instância não caberá recurso da autuação. Caso a autoridade julgadora decida favoravelmente ao infrator, a mesma por meio do diretor do SIM CODANORTE, determinará o arquivamento do processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, devendo comunicar o autuado e a autoridade autuante em até 20 (vinte) dias corridos sobre o resultado da decisão final.

§2º - Julgado o recurso, os autos serão devolvidos ao órgão de origem para a execução da decisão final.

§3º - Se a decisão tiver cunho meramente processual de anulação dos atos praticados, o diretor do SIM CODANORTE renovará os procedimentos, atendendo às recomendações e às determinações legais.

Art. 11 - Caso a pena imposta seja a de advertência, deverá ser lavrado o Termo de Notificação para informar o estabelecimento, conforme o modelo constante do Anexo I da Portaria 27 ou formulário eletrônico de igual teor.

Art. 12 - A comunicação, ao infrator, da aplicação de medida cautelar de apreensão e da aplicação da penalidade de apreensão, por parte do Serviço de Inspeção, deverá ser realizada utilizando-se os modelos constantes no Anexo V desta Portaria ou formulário eletrônico de igual teor.

Art. 13 - A comunicação, ao infrator, da aplicação de medida cautelar de suspensão e da aplicação da penalidade de suspensão, por parte do Serviço de Inspeção, deverá ser realizada utilizando-se os modelos constantes no Anexo VI desta Portaria ou formulário eletrônico de igual teor.

Art. 14 - A comunicação, ao infrator, da aplicação das penalidades de interdição e condenação, por parte do Serviço de Inspeção, será realizada utilizando-se os modelos constantes nos Anexos VII e VIII respectivamente desta Portaria ou formulário eletrônico de igual teor.

Art. 15 – Será emitido termo de fiel depositário conforme Anexo IX desta portaria ou formulário eletrônico de igual teor para nomear o detentor da matéria-prima, produto ou rótulos, para responder pela sua guarda, até ulterior deliberação.

Art. 16 - A liberação da suspensão de atividade e a liberação de matérias-primas e produtos de origem animal apreendidos deverá ser registrada através do Termo de Liberação (ANEXO X) ou formulário eletrônico de igual teor.

Art. 17 - A desinterdição de um setor ou de um estabelecimento previamente interditado deverá ser registrada através do Termo de Desinterdição (ANEXO XI) ou formulário eletrônico de igual teor.

Art. 18 - O infrator, uma vez multado, terá prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da decisão em segunda instância para efetuar o pagamento da multa, comprovando seu recolhimento ao escritório da jurisdição do seu estabelecimento.

Art. 19 - Todas as decisões e documentos gerados durante o processo serão arquivados no histórico do estabelecimento no sistema digital do SIM CODANORTE.

Montes Claros, 28 de Abril de 2025

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Presidente do Consórcio CODANORTE

ANEXO I

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Auto de Infração N° _____ / _____

(Matric.) (Sequencial)

Ao(s) ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no município de _____, estado de Minas Gerais, eu _____, _____ (cargo) do Serviço de Inspeção CODANORTE, no exercício da fiscalização de que tratam as Leis federais 1.283 de 18 de dezembro de 1950, 7.889 de 23 de novembro de 1989 e Lei Municipal n° ____ de ____ de _____, constatei que o(a) _____, CPF/CNPJ n° _____, infringiu o disposto no(s) artigo(s) _____, do Regulamento de Inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal, aprovado pelo decreto 9.013 de 29 de março de 2017 e/ou do(s) artigo(s) _____ do Decreto Municipal ____ de ____ de _____, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s) :

Pelo que, lavrei o presente Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, sob pena de processo tramitar à revelia do autuado.

Autuante

Ciente, recebi a 1º via em, ____ de _____ de _____.

Autuado: _____

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

ANEXO II

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Relatório de Instrução para julgamento em 1º instância

1. Diretoria Regional de Inspeção Sanitária:			
2. Processo número:			
3. Razão social ou nome do interessado:			
4. Endereço do estabelecimento:			
5. Assunto:			
6. Fatos: O auto de infração fora lavrado em XX/XX/XXXX pelo Médico Veterinário Oficial xxxxxxxx contra a interessada pela constatação de “(transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração)”. A ciência da autuada fora registrada em XX/XX/XXXX, por meio de assinatura do Auto de Infração / por meio do recebimento pelo Correio, conforme Aviso de Recebimento. Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...)			
7. Base legal/Artigos infringidos: Artigo XX, da Resolução Nº XXXX/XXXX que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio União da Serra Geral.			
8. Histórico do autuado: A autuada é (reincidente ou primária), conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.			
9. Da defesa: A(o) interessada(o) apresentou defesa no dia XX/XX/XX, atendendo o prazo estabelecido no artigo XX da Lei Nº XXX/XXXX, portanto considerada tempestiva, e argumenta que OU A interessada apresentou defesa no dia XX/XX/XX, tendo ultrapassado o prazo estabelecido no artigo XX da Lei Nº XXX/XXXX, portanto é considerada intempestiva. OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia (nº XXX/XXXX).			
10. Do mérito:			
11. Conclusão:			
12. Proposição da sanção:			
Artigo XXX do DECRETO/RESOLUÇÃO:	Classificação da infração (Art. XX)	Infração	Valor da Multa:
Inciso XXXX	Leve Moderada Grave Gravíssima	Descrição da infração conforme Auto de Infração	X% do valor máximo = R\$ XXXX,XX
Inciso XXXX	Leve Moderada Grave Gravíssima	Descrição da infração conforme Auto de Infração	X% do valor máximo = R\$ XXXX,XX
TOTAL:			R\$(soma dos valores)
13. Local e Data: MUNICÍPIO/MG, XX de XXXXXXXX de 20XX.			
Assinatura do Médico Veterinário Relator: XXXXXXXXX			

ANEXO III

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 000/202X
SIM CODANORTE/DIRETORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: _____**

Diretoria Regional de Inspeção Sanitária:	
Razão Social:	CNPJ/CPF:
Responsável Legal:	CPF:
Endereço:	
Município/UF:	CEP:
Telefone:	

Prezado Responsável Legal,

Fica vossa senhoria notificada que o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, autoridade competente dessa autarquia, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, em julgamento do Auto de Infração nº XXXX datado de XXXXX, referente ao processo em epígrafe, considerou PROCEDENTE o auto de infração supracitado. Como consequência, aplica-se contra a autuada, com base na legislação vigente, a seguinte sanção administrativa:

MULTA no valor de R\$ XXXXX, conforme disposto no inciso XX, do Artigo XX, da Lei nº XXX/XXXX, e na alínea "XX", no inciso XX, do art. XXX, da Resolução nº XXX/XX.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. XXX da Resolução nº XXX/XXX.

Em caso de pagamento, o comprovante de recolhimento da multa deverá ser, necessariamente, encaminhado à sede da Secretaria de Agricultura do Município de XXXXXXXXXXXX para conhecimento, em atenção ao setor do SIM CODANORTE ou pelo e-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução judicial.

XXXXX, Minas Gerais, XXXXXX de 202X

Diretor(a) do Serviço de Inspeção Oficial

Autuado (nome e documento)

ANEXO IV

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 000/202X
SIM CODANORTE/DIRETORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: _____**

Diretoria Regional de Inspeção Sanitária:	
Razão Social:	CNPJ/CPF:
Responsável Legal:	CPF:
Endereço:	
Município/UF:	CEP:
Telefone:	

Prezado Responsável Legal,

Considerando o Auto de Infração nº XXXX, lavrado em XXXX, referente ao processo em epígrafe, o relatório de instrução, a regularidade dos procedimentos fiscais e tudo o mais que dos autos consta, a autoridade julgadora de segunda instância deste Serviço, composta por XXXXXX, considerou PROCEDENTE a autuação e impõe à autuada, a seguinte sanção administrativa:

- Multa no valor de R\$ XXXX (XX reais) conforme disposto no Artigo XX, inciso XX da Lei nº XXX/XX, e Artigo XXX, inciso XX, alínea XX Resolução nº XXX/XXXX.

Após o recebimento da Notificação do Termo de Julgamento, o(a) notificado(a) deve realizar o pagamento em até XXX (XXX dias) e apresentar o respectivo comprovante em até XXX (XXX) dias após o recolhimento da multa, o qual deverá ser protocolado ou encaminhado ao Serviço de Inspeção Municipal na Sede da Secretaria de Agricultura onde o estabelecimento está localizado, ou pelo e-mail XXXXXXXX, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução judicial.

XXXXX, Minas Gerais, XXXXXX de 202X.

Diretor(a) do Serviço de Inspeção Municipal CODANORTE

ANEXO V

TERMO DE APREENSÃO SIM N°: ____/____/____

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu _____,

matrícula _____, cargo _____ do Consórcio CODANORTE, no exercício da fiscalização de que trata a Lei ____/____, regulamentada pelo Decreto ____/____, Artigos _____, no estabelecimento _____, situado à _____, n° _____, bairro _____, município de _____, registrado sob o n° _____, CNPJ _____, determinei a **APREENSÃO** do(s) : () produtos, () utensílios, () equipamentos, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPETORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO PRESENTE

Nome:	CPF:	RG:
Assinatura:		Cargo/Função:
() Recusou a assinar, motivo:		
() Impossibilitado de assinar, motivo:		

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		

ANEXO VI

TERMO DE SUSPENSÃO SIM Nº: ____/____/____

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu _____, matrícula _____, cargo _____ do Consórcio CODANORTE, no exercício da fiscalização de que trata a Lei ____/____, regulamentada pelo Decreto ____/____, Artigos _____, no estabelecimento _____, situado à _____, nº _____, bairro _____, município de _____, registrado sob o nº _____, CNPJ _____, determinei a **SUSPENSÃO** do(s) : () processo de fabricação, () etapa(s) do processo de fabricação abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPETORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO PRESENTE

Nome:	CPF:	RG:
Assinatura:		Cargo/Função:
() Recusou a assinar, motivo:		
() Impossibilitado de assinar, motivo:		

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		

ANEXO VII

TERMO DE INTERDIÇÃO SIM N°: ____/____/____

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu _____, matrícula _____, cargo _____ do Consórcio RIDES, no exercício da fiscalização de que trata a Lei ____/____, regulamentada pelo Decreto ____/____, Artigos _____, no estabelecimento _____, situado à _____, n° _____, bairro _____, município de _____, registrado sob o n° _____, CNPJ _____, determinei a **INTERDIÇÃO** do(a)(s) : () ambiente (s), () estabelecimento abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPETORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO PRESENTE

Nome:	CPF:	RG:
Assinatura:	Cargo/Função:	
() Recusou a assinar, motivo:		
() Impossibilitado de assinar, motivo:		

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		

ANEXO VIII

TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº XXX/ANO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, no Município de _____ - MG, eu Médico Veterinário, abaixo assinado, representando o Serviço de Inspeção do CODANORTE, em obediência à Lei nº _____, regulamentada pela Resolução nº _____, determinei a INUTILIZAÇÃO do(s) produto(s) listados abaixo, apreendido(s) e condenado(s) em ____/____/____, conforme Auto(s) de Apreensão(ões) _____. Seguem relacionados abaixo os produtos e respectivas quantidades foram condenados:

_____ Estes produtos foram condenados no estabelecimento _____, de CNPJ _____, situado(a) à _____ (endereço completo). Para constar, lavrei o presente Termo de Condenação em três vias dando cópia ao responsável pelo local da inutilização, para os devidos fins.

Assinatura e Carimbo do Servidor do
SIM CODANORTE

Nome do Autuado:
CPF:

Nome da Testemunha:
CPF

Nome da Testemunha:
CPF

ANEXO IX

AUTO DE FIEL DEPOSITÁRIO N° XXX/ANO

O estabelecimento _____, localizado à _____, no Município de _____ - MG, ficará como FIEL DEPOSITÁRIO do(s) produto(s) _____, num total de _____, por ter sido, o mesmo, apreendido pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio CODANORTE, com embasamento legal em _____. O produto apreendido ficará à disposição do SIM CODANORTE, que lhe dará o destino conveniente.

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário responsável

Ciente em: ____/____/_____.

Assinatura do Responsável pelo Estabelecimento

ANEXO X

TERMO DE LIBERAÇÃO SIM N°: ____/____/____

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu _____, matrícula _____, cargo _____ do Consórcio RIDES, no exercício da fiscalização de que trata a Lei ____/____, regulamentada pelo Decreto ____/____, Artigos _____, no estabelecimento _____, situado à _____, n° _____, bairro _____, município de _____, registrado sob o n° _____, CNPJ _____, procedi a **LIBERAÇÃO**: () Total () Parcial do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPETORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO PRESENTE

Nome:	CPF:	RG:
Assinatura:	Cargo/Função:	
() Recusou a assinar, motivo:		
() Impossibilitado de assinar, motivo:		

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		

ANEXO XI

TERMO DE DESINTERDIÇÃO SIM N°: ____/____/____

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, eu _____, matrícula _____, cargo _____ do Consórcio RIDES, no exercício da fiscalização de que trata a Lei ____/____, regulamentada pelo Decreto ____/____, conforme o **TERMO DE INTERDIÇÃO** n° ____/____/____ no estabelecimento _____, situado à _____, n° _____, bairro _____, município de _____, registrado sob o n° _____, CNPJ _____, procedi a **DESINTERDIÇÃO** do(s): () ambientes () utensílios, () equipamentos abaixo relacionado(s): _____

A presente desinterdição foi baseada no §1º do Art. 327 do Decreto ____ de ____ de ____ de ____.

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES INSPETORAS

Nome:	Cargo / Função:
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO PRESENTE

Nome:	CPF:	RG:
Assinatura:	Cargo/Função:	
() Recusou a assinar, motivo:		
() Impossibilitado de assinar, motivo:		

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

Nome:	CPF:	RG:
Endereço para correspondência:		
Assinatura:		